



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

ATO Nº. 02, de 01 de março de 2013.

Regulamenta o escalonamento de folgas referentes à participação dos funcionários nas sessões noturnas.

Claudemir Sebastião Basso, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais elencadas no artigo 79, inciso I, alínea "a", item 1 do Regimento Interno,

DETERMINA:

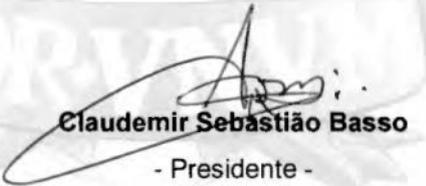
Art. 1º. Em complementação ao Ato nº 01, de 04 de fevereiro de 2013, as folgas dos funcionários que participarem das sessões noturnas não poderão ser gozadas nas segundas-feiras e sextas-feiras, exceto em caso excepcional.

Art. 2º. O servidor que precisar fazer uso da folga a que tem direito nestes dias da semana deverá comunicar diretamente a Presidência.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga, 01 de março de 2013.


Claudemir Sebastião Basso

- Presidente -